



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5686

Publicação Diária

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1625 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei nº 14.061, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza o recebimento de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Regulamenta a Lei nº 14.061, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza o recebimento de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto serão considerados os seguintes conceitos:

I - patrocínio: suporte de agentes privados visando benefícios e utilidades coletivas por meio de alocação de recursos privados, sem incentivo fiscal, em favor da Administração Pública direta, autárquica e fundacional na realização de políticas públicas, ações e serviços, mediante encargos como contrapartida na forma de ação de comunicação e promoção de marca nos projetos suportados;

II - patrocinador: pessoa física ou jurídica de direito privado que adquire direitos para associação de sua imagem/marca, por meio de contrato, visando alcançar objetivos de comunicação institucionais e/ou mercadológicos, estabelecidos para cada ação patrocinada;

III - projeto de patrocínio: o documento utilizado para apresentar proposta de patrocínio pelos potenciais patrocinadores interessados ou, pela patrocinada na hipótese de chamada pública, contendo informações que detalhem uma ação, evento ou objeto a ser patrocinado, tais como justificativas, objetivos, características, públicos envolvidos, metodologias de execução, condições financeiras, cotas de participação, contrapartidas, dentre outras;

IV - contrato de patrocínio: o instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

V - contrapartida: a obrigação contratual do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido, que expressa os direitos adquiridos pelo patrocinador do projeto, tais como:

a) divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado, incluindo-se a concessão de direitos de nome, naming rights;

b) permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada;

c) cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador;

d) autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador;

e) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação.

**Parágrafo único.** A aplicação da marca/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador.

### CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO

**Art. 3º** Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados a partir de chamadas públicas para seleção de projetos de patrocínio ou de escolha direta mediante provocação.

**Art. 4º** A escolha direta de patrocinadores sempre se dará por provocação do patrocinador, devendo a seleção ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador.

**§ 1º** Após a provocação formal de possível patrocinador, a manifestação de interesse de eventuais outros patrocinadores deverá ser publicizada via Jornal Oficial do Município, oportunizando manifestação de concorrência no prazo mínimo de cinco dias úteis.

**§ 2º** Na hipótese de pluralidade de interessados, estes deverão apresentar projeto de patrocínio, o qual deverá ser avaliado e selecionada a melhor proposta em decisão fundamentada nos termos do caput do art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** A seleção pública será processada por meio de edital de chamada pública veiculado no Jornal Oficial do Município, o qual deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

I - objeto;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

IV - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo e o prazo para o seu julgamento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrado o contrato;

VII - prazo para impugnação do edital.

**Parágrafo único.** Os editais de patrocínio poderão prever que os patrocínios podem ser realizados por meio de contrapartida financeira ou fornecimento de bens ou serviços mensuráveis e com valores de mercado assim como a forma preferencial.

**Art. 6º** O procedimento será iniciado com a formalização de processo administrativo pela área requerente, mediante apresentação da minuta do edital de chamada pública.

**Art. 7º** Serão caracterizados como potenciais patrocinadores, pessoas físicas e jurídicas que estejam em situação cadastral regular perante o Município de Londrina.

**Art. 8º** Os proponentes deverão apresentar seus projetos de patrocínio:

I - nas datas, horários, locais e forma prescritas em edital, no caso de chamada pública;

II - ou mediante apresentação de projeto de patrocínio, no caso de provocação direta do patrocinador.

**Art. 9º** A entidade patrocinada, em contrapartida ao patrocínio, autorizará a publicidade do patrocinador em espaços e condições estabelecidos em edital, de acordo com as orientações de aprovação do Núcleo de Comunicação - NCom.

**Art. 10.** Para julgamento e seleção das propostas, o órgão interessado deverá designar Comissão Especial, composta por no mínimo três membros, visando a realização de procedimento para avaliação dos interessados em patrocinar o objeto previsto na chamada pública, mediante contrapartida de publicidade.

**Art. 11.** Os critérios de julgamento e seleção das propostas deverão estar previstos e descritos no edital, observado os seguintes princípios:

I - da transparência: dar amplo conhecimento das políticas e diretrizes de atuação da Secretaria interessada e dos critérios de escolha de projetos;

II - da isonomia: estabelecer mecanismos de seleção que garantam a igualdade de condições e de oportunidades aos proponentes, na apresentação de seus projetos;

III - do julgamento objetivo: com estabelecimento, preferencialmente, de critérios objetivos para seleção das propostas e com previsão de sorteio nas hipóteses de empate e impossibilidade de divisibilidade;

IV - da sintonia com políticas públicas: buscar projetos de patrocínio alinhados com as iniciativas de promoção da política municipal envolvida;

V - da sustentabilidade: buscar projetos de patrocínio que promovam ou possibilitem a realização de ações de sustentabilidade ou que fomentem práticas sustentáveis;

VI - da acessibilidade: buscar projetos de patrocínio que contemplem a promoção da acessibilidade de idosos, pessoas em condições de vulnerabilidade social e de pessoas com mobilidade reduzida ou com alguma deficiência, no âmbito da ação patrocinada;

VII - da inovação: buscar projetos de patrocínio que estimulem ações inovadoras, voltadas às políticas públicas criativas, integradas com novos modelos de gestão.

**Art. 12.** A listagem com a ordem de classificação das propostas selecionadas será publicada no sítio institucional do Município de Londrina e no Jornal Oficial do Município conforme os prazos do cronograma contido no edital.

**Art. 13.** O edital conterá as informações acerca da interposição de recursos, os quais devem ser dirigidos a Comissão Especial, obedecendo aos prazos legais, para análise preliminar.

**Art. 14.** Transcorrido o prazo de recursos, a Comissão Especial apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, encaminhando parecer à autoridade superior para decisão.

### CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**Art. 15.** O contrato celebrado entre patrocinador e patrocinado, constituir-se-á no instrumento necessário e suficiente para formalização do patrocínio.

**Art. 16.** O contrato de patrocínio não é passível de prorrogação.

**Parágrafo único.** Caso haja interesse de continuidade e/ou renovação de projetos, deve ser formalizado novo contrato, observando-se o disposto no art. 4º da Lei nº 14.061, de 18 de dezembro de 2025, e no art. 3º deste Decreto.

**Art. 17.** O contrato de patrocínio deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 18.** O órgão interessado nomeará um gestor e/ou fiscal para acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento das cláusulas do contrato de patrocínio.

**Art. 19.** As ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas, porventura observadas, deverão ser registradas, cabendo ao gestor e/ou fiscal a

adoção de providências para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 20.** As situações de inexecução parcial ou total do contrato serão objeto de medidas saneadoras ou de sanções, conforme previsão no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e preestabelecidas no contrato, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com aplicação subsidiária do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 21.** O patrocinador e o patrocinado responderão pela execução do contrato de patrocínio, de acordo com as respectivas responsabilidades firmadas no contrato.

**Art. 22.** Na avaliação de resultados da ação de patrocínio, a patrocinada verificará, no que couber:

I - o alinhamento das ações realizadas com as estratégias de atuação preestabelecidas;

II - a efetividade das ações realizadas, conforme sua natureza e suas especificidades;

III - o grau de atingimento dos objetivos de comunicação institucionais e/ou mercadológicos;

IV - o comportamento ou resposta dos públicos envolvidos nas ações, dados os diferentes perfis;

V - a adequação do valor do investimento efetuado aos resultados obtidos por meio das ações institucionais e, se for o caso, mercadológicos;

VI - outras questões aderentes aos objetivos de comunicação estabelecidos para cada projeto.

**Parágrafo único.** Para avaliação dos resultados, a patrocinada buscará estabelecer critérios claros, objetivos e mensuráveis, de modo a demonstrar racionalidade na utilização dos recursos.

**Art. 23.** A prestação de contas do contrato de patrocínio será realizada após a conclusão da ação patrocinada, no prazo de até trinta dias, no qual as patrocinadoras deverão apresentar os comprovantes de depósito da contrapartida financeira ou de pagamento dos bens ou serviços mensuráveis propostos.

**Art. 24.** A Comissão Especial ficará responsável por avaliar a documentação apresentada, compatibilizando os documentos com os valores propostos, podendo solicitar diligências a fim de averiguar a adequação aos valores de mercado.

**Art. 25.** Na hipótese de inadequação dos valores dos bens e serviços mensuráveis custeados aos valores médios de mercado, a Comissão Especial poderá glosar as despesas e rejeitar as contas, assim como na existência de incongruência entre as despesas e a proposta.

**Art. 26.** Evidenciada a glosa de despesas ou não dispêndio integral do valor do patrocínio, a diferença de valor deverá ser depositada em conta vinculada ao Tesouro Municipal ou Fundo existente no órgão que era responsável pelo processo, conforme previsão em edital, no prazo de até trinta dias.

**Art. 27.** Durante o processo de prestação de contas fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Art. 28.** A Comissão Especial deverá apreciar as contas no prazo de trinta dias e, na hipótese de rejeição de contas, encaminhar à autoridade máxima para deliberação acerca de eventual execução do contrato de patrocínio e apuração de responsabilidades e penalidades, aplicando-se o contido no art. 20 deste Decreto.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de marcas relacionadas a produtos fumígenos, defensivos agrícolas, medicamentos, terapias, de natureza religiosa e político-partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem do Município de Londrina.

**Art. 30.** O disposto neste Decreto não dispensa a obediência e observância da legislação aplicável à matéria e dos demais atos normativos pertinentes.

**Art. 31.** Todos os contratos firmados deverão observar o Manual de Uso da Marca do Município nas ações em que for patrocinada.

**Art. 32.** O extrato de contrato de patrocínio deve ser publicado no Jornal Oficial do Município, pelo ente patrocinado, em até dez dias após a assinatura pelas partes.

**Art. 33.** Todos os recursos advindos deste regulamento deverão ser depositados e gerenciados a partir de conta específica da pessoa física e/ou jurídica interessada.

**Art. 34.** Os patrocínios recebidos com fundamento neste regulamento poderão abranger ações intersetoriais, desde que devidamente aprovadas pelos entes envolvidos.

**Art. 35.** Este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

## DECRETO Nº 4 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, destinada à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Londrina-PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.216175/2025-81 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

**1) Objeto: Área de Desapropriação EEE QUATI 02**

Localização: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 34 E 38

Gleba: RIBEIRÃO LINDÓIA

Município: LONDRINA - PR

Proprietário: CARMIN SOLÉO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Matrícula: Nº 7.020 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Área: 10.778,75 m<sup>2</sup>

Perímetro (m): 424,90 m

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.426.476,131 m e E 487.542,895 m, que se encontra encravado no Lote 10-A, na margem direita do Ribeirão Lindóia; deste, segue confrontando com o referido Lote; com os seguintes rumos e distâncias: 26°25'05"SE e 76,09 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.426.407,984 m e E 487.576,750 m; 63°34'55"SO e 120,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.426.354,594 m e E 487.469,281 m; 26°25'05"NO e 81,66 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.426.427,730 m e E 487.432,948 m, situado na margem direita do Ribeirão Lindóia; deste, segue a jusante do Ribeirão Lindóia por 147,18 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Marcos Aurélio Brennen, Engº Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR, ART nº 1720255804346.

**2) Objeto: Faixa de Servidão de acesso à EEE QUATI 02**

Localização: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 34 E 38

Gleba: RIBEIRÃO LINDÓIA

Município: LONDRINA - PR

Proprietário: CARMIN SOLÉO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Matrícula: Nº 7.020 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Área: 1.152,16 m<sup>2</sup>

Extensão (m): 153,62 m

Perímetro (m): 329,73 m

**Descrição:** Inicia-se a descrição deste perímetro da faixa de servidão de acesso da EEE Quati 02, no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.426.386,070 m e E 487.532,639 m, que se encontra encravado no Lote nº 10-A, na divisa com a futura área destinada a EEE Quati 02; deste, segue confrontando com os seguintes rumos e distâncias: 30°40'43"SE e 28,70 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.426.361,385 m e E 487.547,284 m; 37°49'10"SE e 9,53 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.426.353,854 m e E 487.553,129 m; 45°07'21"SE e 32,09 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.426.331,210 m e E 487.575,870 m; 56°39'42"SE e 21,07 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.426.319,629 m e E 487.593,475 m; 80°51'36"SE e 31,89 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.426.314,565 m e E 487.624,955 m; 57°54'40"SE e 10,77 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.426.308,841 m e E 487.634,083 m; 48°17'31"SE e 12,17 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.426.300,742 m e E 487.643,171 m; situado na divisa com a Rua Guido Spoladore; deste, segue confrontando com a referida Rua no seguinte rumo e distância: 10°35'00"SE e 15,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.426.285,997 m e E 487.645,926 m; deste, volta a confrontar com o Lote nº 10-A, com os seguintes rumos e distâncias: 44°18'55"NO e 24,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.426.303,277 m e E 487.629,054 m; 57°40'48"NO e 7,99 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.426.307,550 m e E 487.622,299 m; 80°50'37"NO e 31,93 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.426.312,631 m e E 487.590,777 m; 56°59'36"NO e 23,39 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.426.325,375 m e E 487.571,158 m; 45°09'58" e 33,35 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.426.348,887 m e E 487.547,510 m; 37°41'17"NO e 10,57 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.426.357,243 m e E 487.541,031 m; 30°39'24"NO e 29,63 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.426.382,733 m e E 487.525,922 m; na divisa com a futura área destinada a EEE Quati 02; deste, segue confrontando com a área da futura EEE Quati 02 com o seguinte rumo e distância: 63°34'55"NE e 7,50 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Marcos Aurélio Brennen, Engº Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR, ART nº 1720255804346.

**Art. 2º** As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Londrina-PR.

**Art. 3º** Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e da instituição da servidão administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual comprehende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantaçõe de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas amigável ou judicial das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 58 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

5001	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	2026	100%	5.000,00	100%	12.860,00
------	--	------	------	----------	------	-----------

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), junto à Procuradoria Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.020.14.422.0002.6001	4.4.90.52	8078	7.860,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.860,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
04	70	8078	Fevereiro	7.860,00
<b>Total</b>				<b>7.860,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO N° 60 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1019	Implementação de melhorias estruturais e de equipamentos - FMDPI	2026	100%	44.000,00	100%	154.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.1.019	4.4.90.52	900	110.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	900	277.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>387.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
27	820	900	Janeiro	110.000,00
27	820	900	Fevereiro	277.000,00
<b>Total</b>				<b>387.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 61 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 377 - Termo de Convênio Nº 184/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Leste, 378 - Termo de Convênio Nº 185/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Norte e 379 - Termo de Convênio Nº 186/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Sul, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.01.01.02.85.00	377	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÉNIO Nº 184/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO LESTE	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00	377	TERMO DE CONVÉNIO Nº 184/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO LESTE	0,00	228.316,13	228.316,13
1.3.2.1.01.1.01.01.02.86.00	378	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÉNIO Nº 185/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO NORTE	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00	378	TERMO DE CONVÉNIO Nº 185/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO NORTE	0,00	232.231,25	232.231,25
1.3.2.1.01.1.01.01.02.87.00	379	RENDIMENTOS - TERMO DE CONVÉNIO Nº 186/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO SUL	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03.00.00.00.00	379	TERMO DE CONVÉNIO Nº 186/2023 - CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL REGIÃO SUL	0,00	206.661,43	206.661,43
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>670.208,81</b>	<b>670.208,81</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Previsão de Arrecadação

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 377 - Termo de Convênio Nº 184/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Leste, 378 - Termo de Convênio Nº 185/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Norte e 379 - Termo de Convênio Nº 186/2023 - Construção Pronto Atendimento Municipal Região Sul, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 667.208,81 (seiscientos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	377	228.316,13
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	378	232.231,25
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.51	379	206.661,43
<b>TOTAL</b>			<b>667.208,81</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 667.208,81 (seiscientos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				- Em R\$
42	104	377	Janeiro	228.316,13
42	105	378	Janeiro	232.231,25
42	106	379	Janeiro	206.661,43
<b>Total</b>				<b>667.208,81</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 63 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1240 de 10 de outubro de 2025 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.172074/2025-53,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros representantes da Secretaria Municipal do Ambiente previstos artigo 1º, do Decreto nº 1240 de 10 de outubro de 2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

Nome	Órgão/Entidade	Representação
Rachel Zekveld Daher	Secretaria Municipal do Ambiente	Titular
Graziella Santana Damante	Secretaria Municipal do Ambiente	Suplente

(...)"

**Art. 2º** Os demais membros representantes de órgãos municipais, entidades e segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - COMPAC, previstos no artigo 1º, do Decreto nº 1240 de 10 de outubro de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

## DECRETO Nº 64 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1005	Construção, modernização e conservação de pontes e estradas rurais	2026	100%	2.007.000,00	100%	5.267.010,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1637 - Convênio N° 165/2025 - Aquisição De Máquinas/Equipamentos - SEAB/SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.01.01.02.83.00	1637	RENDIMENTOS - CONVÉNIO N° 165/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - SEAB/SMAA	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	1637	CONVÉNIO N° 165/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - SEAB/SMAA	0,00	3.210.010,00	3.210.010,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>3.260.010,00</b>	<b>3.260.010,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Previsão de Arrecadação

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.260.010,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e dez reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.605.0003.1.005	4.4.90.52	1637*	3.260.010,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.260.010,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.260.010,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e dez reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	352	1637	Janeiro	3.260.010,00
		<b>Total</b>		<b>3.260.010,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 65 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
*2022	Manutenção e qualificação das estradas rurais e desenvolvimento rural	2026	100%	1.612.000,00	100%	2.187.000,00

\* Inclusão de iniciativa: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1632 – Convênio nº 033/2025 - DEAGRO - Rolo Compactador e Roçadeira SEAB / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.01.02.89.00	1632	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 033/2025 - DEAGRO - ROLO COMPACTADOR E ROÇADEIRA SEAB / SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	1632	CONVÊNIO Nº 033/2025 - DEAGRO - ROLO COMPACTADOR E ROÇADEIRA SEAB / SMAA	0,00	575.000,00	575.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>576.000,00</b>	<b>576.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1632 – Convênio nº 033/2025 - DEAGRO - Rolo Compactador e Roçadeira SEAB / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	4.4.90.52	1632	575.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>575.000,00</b>

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
20	353	1632	Fevereiro	575.000,00	
	<b>Total</b>				<b>575.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO N° 69 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2026	79	350.000,00	79	705.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1649 - Convênio nº 1467/2025 - SECID - PARANACIDADE - Aquisição de Veículos - SMDS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.90.00	1649	Rendimentos - Convênio nº 1467/2025 - SECID - PARANACIDADE - Aquisição de Veículos - SMDS	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	1649	Convênio nº 1467/2025 - SECID - PARANACIDADE - Aquisição de Veículos - SMDS	0,00	355.000,00	355.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>356.000,00</b>	<b>356.000,00</b>

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;  
(2) Previsão de Arrecadação  
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1649 - Convênio nº 1467/2025 - SECID - PARANACIDADE - Aquisição de Veículos - SMDS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
28010.06.181.0013.1.021	4.4.90.52	1649	355.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>355.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
28	841	1649	Fevereiro	355.000,00
<b>Total</b>				<b>355.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO N° 71 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004444/2025-84,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a servidora Graciele Gélio Tenório, matrícula nº 15383-4, para responder pela Superintendência da CAAPSL, entre os dias 09 a 19 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO N° 72 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Retifica a fundamentação legal para a concessão da aposentadoria de Daniela Cristiane Pierolli da Silva, concedida pelo Decreto nº 1707, de 29 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.003033/2025-71 - Processo Administrativo Previdenciário e o Parecer Jurídico nº 46/2026 - PGM/GAP (17501882),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a fundamentação legal para a concessão da aposentadoria de Daniela Cristiane Pierolli da Silva, matrícula 343471, constante do §1º do Art. 1º do Decreto nº 1.707, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 67-A, caput, §§ 1º, I, 2º e 4º, Art. 67-C, I, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 67-D da Lei Orgânica do Município, acrescidos pela Emenda à Lei Orgânica nº 60/2025."

**Art. 2º** Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato da aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, observado o disposto no Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

**DECRETO Nº 73 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

<b>Ação</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Exercício</b>	<b>Meta Inicial</b>		<b>Meta Alterada</b>	
			<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>	<b>Física</b>	<b>Em R\$</b>
13	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2026	100%	37.000,00	100%	75.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor em R\$</b>
49010.28.846.0000.0.013	3.3.90.93	001	38.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.91.97	001	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor em R\$</b>
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 74 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "CAAPSL: Programa Regulariza Londrina Dívidas Caapsml" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.011103/2026-09,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI 43.000252/2026-80, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de padronizar o atendimento ao contribuinte interessado em aderir ao Programa Regulariza Londrina - Dívidas Caapsml,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica implantado o tipo processual SEI "CAAPSL: Programa Regulariza Londrina Dívidas Caapsml" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo único.** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

**Art. 2º** O contribuinte que desejar aderir ao Programa Regulariza Londrina - Dívidas Caapsml deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

**§ 1º** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º** A partir da vigência deste decreto, as regularizações de dívidas da CAAPSL- Londrina, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§ 1º** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º** A CAAPSL, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

**Art. 4º** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

#### DECRETO Nº 80 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Designa membros para a Comissão Permanente de Revisão do PCCS, nos termos do artigo 48, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.130042/2025-89,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, conforme previsto em seu artigo 48, e nos termos do contido no artigo 34, da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril de 2012.

#### 1. Administração Direta

Matrícula	Servidor	Função	Órgão/Secretaria
148881	Lusia Adriana de Aguiar Silva	Titular	SMRH
165247	Lucas Yohji Kono Shimomura	Suplente	
151670	Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	Titular	
135712	Cleusa Martins Guilhem Catai	Suplente	
148423	Haline Kawassaki Barbosa	Titular	
152161	Marco Aurelio Henrique da Silva	Suplente	
154059	Lilian Vieira	Titular	
165158	Thais Andressa Sandrini Fioratte	Suplente	
341584	Letícia Aparecida Moreira Branco	Titular	
365467	Denise Monroow Lonni	Suplente	SME
373125	Thiago Valentin Damasceno	Titular	
144835	Patrícia da Silva Santos Pereira	Suplente	

#### 2. Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S.

Matrícula	Servidor	Função	Órgão
131474	Kelly Cristina Jeronymo Soares	Titular	A.M.S.
155012	Luciana Cipriano Cabral	Suplente	
131539	Lilian Soares Gozi Scarpelli Ferro	Titular	
132462	Evelyssa Aparecida Sanches	Suplente	

#### 3. Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF

Matrícula	Nome	Função	Órgão
102695	Nataly Aparecida Rodrigues Arriero Silva	Titular	ACESF
102873	Fernando Henrique Conceição Garcia	Suplente	

#### 4. Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSL

Matrícula	Nome	Função	Órgão
154865	Cintia Mara Fujii	Titular	CAAPSLM
154806	Karina Mayumi Vieira	Suplente	

##### 5. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL

Matrícula	Nome	Função	Órgão
100803	Tatiane Marques de Nóbrega	Titular	IPPUL
100307	Ideraldo Rosa Nascimento	Suplente	

##### 6. Fundação de Esportes de Londrina - FEL

Matrícula	Nome	Função	Órgão
100021	Amanda da Silva	Titular	FEL
100277	Rogerio de Paula Santos	Suplente	

##### 7. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina - SINDSERV-LD

Matrícula	Nome	Função	Órgão
914936	Roberto Pintor de Melo Lima	Titular	SINDSERV
331597	Leonildo Guergolet	Suplente	
118940	Pilar Nadir Alvares Soldorio	Titular	
336076	Julio Cezar Gomes Neves da Cruz	Suplente	
345989	Giovana Neila Cevallo Crosxiati	Titular	
363243	Regina Dirce Fanti	Suplente	

**Art. 2º** A Comissão será presidida por um dos seus membros titulares, que será escolhido mediante eleição realizada até a segunda reunião ordinária.

**Art. 3º** Os membros, titulares e suplentes, deverão comparecer a todas as reuniões, previamente agendadas, salvo por motivo justificado de trabalho, saúde ou férias.

**Art. 4º** Os trabalhos deste mandato deverão ser concluídos no prazo máximo de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 5º** O Regimento Interno da Comissão, estabelecido pelo Decreto nº 1614/2016, deverá ser observado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 205/2024 e 453/2024.

Londrina, 26 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 81 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece o Regimento Interno da Comissão de Revisão Permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina, instituída pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.014382/2026-84,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O caput do art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** A Comissão Permanente de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Londrina é um órgão colegiado, permanente, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de natureza normativa, consultiva e informativa."

**Art. 2º** O § 5º do art. 3º do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º (...)**

**§ 5º** A apresentação de renúncia deverá ser dirigida ao titular da pasta do órgão que representa, com remessa concomitante de cópia à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. (...)"

**Art. 3º** O inciso VII do art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13. (...)**  
VII – Encaminhar relatórios, sugestões, e recomendações à Secretaria Municipal de Recursos Humanos. (...)"

**Art. 4º** O art. 18 do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 18.** O Regimento Interno poderá ser modificado quando verificada a necessidade pela Administração Pública e pela própria Comissão, mediante proposta do colegiado apresentada à Administração, nos termos do inciso VIII, do artigo 13, deste Decreto."

**Art. 5º** O art. 24 do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 24.** A Comissão encaminhará à Secretaria Municipal de Recursos Humanos seus relatórios, sugestões e recomendações.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, após o recebimento, analisará o processo e o instruirá com parecer técnico conclusivo acompanhado de fundamentação técnica e legal pertinente e remeterá o processo à Secretaria Municipal de Governo para análise de viabilidade e compatibilidade com o Plano de Governo."

**Art. 6º** O art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 25.** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Governo poderão contar com o apoio de todos os órgãos envolvidos nas proposições encaminhadas pela Comissão Permanente de Revisão do PCCS, para melhor eficiência e certeza dos procedimentos de análise referidos no parágrafo anterior."

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO N° 84 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/1988,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	3.1.71.70	000*	64.416,00
21010.15.451.0004.1.008	3.3.71.70	000*	326.984,00
<b>TOTAL</b>			<b>391.400,00</b>

Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal / 1988, no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.987, de 05 de setembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	391.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>391.400,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 5 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
21	390	000	Fevereiro	64.416,00
21	400	000	Fevereiro	326.984,00
<b>Total</b>				<b>391.400,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	350	000	Setembro	91.400,00
20	350	000	Outubro	100.000,00
20	350	000	Novembro	100.000,00
20	350	000	Dezembro	100.000,00
<b>Total</b>				<b>391.400,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - n.º CE/SMGP-0003/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0003/2025 (COMPRASGOV n.º 90.003/2026), objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global tipo menor preço, para a Construção das obras do Programa MEU CAMPINHO na Vila Industrial – Londrina/PR, de acordo com planilhas, projetos, manuais e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 205.653,44. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer

informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 28 de janeiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0034/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0201/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0311/2025**
**CONTRATADA: ECOFARMA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA**
**CNPJ: 26.051.217/0001-14**
**REPRESENTANTE:** Kaalyana Ferreira da Costa

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Kaalyana Ferreira da Costa (sócia-administradora)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR: R\$ 55.619,4000**
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.010743/2026-93**
**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0129/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2025**
**DETENTORA DA ATA: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 11.541.499/0001-60**
**REPRESENTANTE LEGAL:** Natália Rissato Garcia

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Natália Rissato Garcia (sócia-administradora)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato.

**VALOR: R\$ 782.912,5000**
**PROCESSO SEI nº 19.008.006417/2026-81**
**DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2024**
**DETENTORA DA ATA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
**CNPJ Nº 31.556.536/0001-11**
**REPRESENTANTE LEGAL:** Leonardo Sousa Rezende

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente

**OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) O acréscimo no valor de **R\$ 12.776,82 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** o que representa aproximadamente **24,98%** (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial do quantitativo disponível para a AMS/SMS - Autarquia Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Lote 04 - Item 01** da ata original.

b) A quantidade dos lotes e itens e seus respectivos valores passam a ser os seguintes:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Valor Unitário	Quantidade Original AMS/SMS	Quantidade Acrescida AMS/SMS	Valor Acrescido AMS/SMS	Percentual Acrescido AMS/SMS	Percentual Acrescido PML
4	1	34507	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY PROFISSIONAL - 100ML A 110ML	R\$ 10,49	4875	1218	R\$ 12.776,82	24,98%	8,91%

**VALOR: R\$ 12.776,82**
**PROCESSO SEI Nº 60.001145/2026-61**
**DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0534/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0093/2024**
**PREGÃO Nº: 0062/2025**
**DETENTORA DA ATA: PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP**
**REPRESENTANTE:** Ronaldo Rodrigues de Paiva

**SÓCIO(S):** Regiane Rodrigues Braga

**CNPJ: 29.032.903/0001-36**
**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 114,33 (cento e quatorze reais e trinta e três centavos) ao Lote 16, o qual representa aproximadamente 24,80% de seu valor inicial atualizado; nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
16	01	30758	Caixa para material perfuro cortante 1,5 litros	R\$ 1,8440	250	24,80%	62	UN	R\$ 114,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 114,33</b>				

**PROCESSO SEI Nº: 60.001973/2026-07**
**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.



61	1	22582	Solução de cloreto de sódio 0,9% 100ml sistema aberto	17.500	FR	2,4400	1,0446184	4,4618400%	2,5488	44.604,0000	
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>44.604,00</b>	

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0158/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ILG COMERCIAL LTDA ME

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	
70	1	38226	VALERATO DE ESTRADIOL 1MG	40.000	COMP	1,3094	1,0446184	4,4618400%	1,3678	54.712,0000	
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>54.712,00</b>	

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0112/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado	
------	------	------------	--------------------	------------	---------	----------------------	--------------	----------	---------------------------	------------------------	--

17	1	29.871	SOLUÇÃO GLICOSE 5%, INJETÁVEL 1000ML	1.500	BS/FR	6,70	1,0446184	4,4618400%	6,9989	10.498,3500
62	1	2.432	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL- 250 ML	187.500	BS/FR	3,40	1,0446184	4,4618400%	3,5517	665.943,7500
63	1	2.432	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL- 250 ML	62.500	BS/FR	3,40	1,0446184	4,4618400%	3,5517	221.981,2500
64	1	2.433	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL - 500 ML	93.750	BS/FR	4,20	1,0446184	4,4618400%	4,3873	411.309,3750
65	1	2.433	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL - 500 ML	31.250	BS/FR	4,20	1,0446184	4,4618400%	4,3873	137.103,1250
66	1	5.101	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% 250 ML	250	BS/FR	4,10	1,0446184	4,4618400%	4,2829	1.070,7250
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>1.447.906,58</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0141/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
14	1	33396	GLICLAZIDA 30 MG	2.625.000	CM/DR	0,1182	1,0446184	4,4618400%	0,1234	323.925,0000
51	1	9787	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	300.000	CP	0,2510	1,0446184	4,4618400%	0,2621	78.630,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>402.555,00</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0166/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
18	1	39066	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG - FRASCO 150 ML	8.000	FR	4,3002	1,0446184	4,4618400%	4,4920	35.936,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>35.936,00</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0167/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
39	1	11983	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENZERAZIDA 200MG 50MG	135.000	CM/DR	1,0100	1,0446184	4,4618400%	1,0550	142.425,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>142.425,00</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0154/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
13	1	2015	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	1.750	AM	1,0198	1,0446184	4,4618400%	1,0653	1.864,2750
21	1	4970	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	2.750	AM	1,4198	1,0446184	4,4618400%	1,4831	4.078,5250
31	1	1949	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,250MG/ML 20ML GOTAS	500	FR	1,0000	1,0446184	4,4618400%	1,0446	522,3000
43	1	5053	METILDOPA 250 MG	200.000	COMP	0,3242	1,0446184	4,4618400%	0,3386	67.720,0000
60	1	2428	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	50	FR	18,8000	1,0446184	4,4618400%	19,6388	981,9400
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>75.167,04</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0153/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SANTO RÉMEDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
49	1	36159	NISTATINA, DOSAGEM - 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - 60 G	9.375	BN	6,4716	1,0446184	4,4618400%	6,7603	63.377,8125
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>63.377,81</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0143/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
11	1	1981	FUROSEMIDA 40MG	2.400.000	COMP	0,0440	1,0446184	4,4618400%	0,0459	110.160,0000
26	1	11853	IBUPROFENO 600 MG	2.437.500	COMP	0,1120	1,0446184	4,4618400%	0,1169	284.943,7500
48	1	36159	NISTATINA, DOSAGEM - 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO - CREME VAGINAL - 60 G	28.125	BN	5,0000	1,0446184	4,4618400%	5,2230	146.896,8750
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>542.000,63</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.
- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
16	1	1988	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.500	AM	0,4580	1,0446184	4,4618400%	0,4784	1.674,4000
33	1	5047	ITRACONAZOL 100 MG	12.500	CAPS	0,6160	1,0446184	4,4618400%	0,6434	8.042,5000
41	1	1935	LEVOMEPROMAZINA 100MG	3.500	COMP	0,5670	1,0446184	4,4618400%	0,5922	2.072,7000
47	1	37436	MUCOPOLISSACARÍDEO POLISSULFATO 500 MG/100 GEL	500	UN	14,1600	1,0446184	4,4618400%	14,7917	7.395,8500
67	1	5102	SUCCINILCOLINA, CLORETO 100MG - 5ML	500	FA	22,4899	1,0446184	4,4618400%	23,4933	11.746,6500
68	1	5106	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	1.000	AM	5,6573	1,0446184	4,4618400%	5,9097	5.909,7000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>36.841,80</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
46	1	1946	MORFINA, SULFATO 1MG/ML-INJETÁVEL - 2ML	12.500	AM	3,2800	1,0446184	4,4618400%	3,4263	42.828,7500
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>42.828,75</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0140/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
12	1	1982	FUROSEMIDA 20MG 2ML	7.500	AM	0,6499	1,0446184	4,4618400%	0,6788	5.091,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>5.091,00</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0132/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A JT MEDICAMENTOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
27	1	11853	IBUPROFENO 600 MG	812.500	COMP	0,1500	1,0446184	4,4618400%	0,1566	127.237,5000
34	1	19986	IVERMECTINA 6 MG	75.000	CM/DR	0,2000	1,0446184	4,4618400%	0,2089	15.667,5000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>142.905,00</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0137/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
55	1	3855	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPPE - 27,9 G.	290.625	ENV	0,7100	1,0446184	4,4618400%	0,7416	215.527,5000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>215.527,50</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
45	1	3852	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - 2ML	115.000	AM	0,5400	1,0446184	4,4618400%	0,5640	64.860,0000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>64.860,00</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0139/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
7	1	1930	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	750.000	COMP	0,1400	1,0446184	4,4618400%	0,1462	109.650,0000
8	1	5035	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG 2ML	500	AM	2,3500	1,0446184	4,4618400%	2,4548	1.227,4000

9	1	1916	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 20ML	5.500	FR	3,7000	1,0446184	4,4618400%	3,8650	21.257,5000
19	1	3849	HALOPERIDOL 1MG	175.000	COMP	0,1680	1,0446184	4,4618400%	0,1754	30.695,0000
20	1	1932	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - GOTAS	800	FR	2,7000	1,0446184	4,4618400%	2,8204	2.256,3200
22	1	1908	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 MG 1ML	17.500	AM	4,1000	1,0446184	4,4618400%	4,2829	74.950,7500
28	1	1934	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	300.000	COMP	0,4380	1,0446184	4,4618400%	0,4575	137.250,0000
36	1	1903	LEVODOPA 250MG CARBIDOPA 25MG	20.000	COMP	0,4700	1,0446184	4,4618400%	0,4909	9.818,0000
50	1	19991	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50mg (PÓ LIOFILIZADO DIL.)	150	AM	16,8000	1,0446184	4,4618400%	17,5495	2.632,4250
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>389.737,40</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0109/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
25	1	19984	HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	6.250	FR/AM	3,1900	1,0446184	4,4618400%	3,3323	20.826,8750
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>20.826,88</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0100/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
38	1	11982	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA CONCENTRAÇÃO - 100MG 25 MG	150.000	COMP	1,2125	1,0446184	4,4618400%	1,2665	189.975,0000
40	1	11983	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENZERAZIDA 200MG 50MG	45.000	CM/DR	2,2919	1,0446184	4,4618400%	2,3941	107.734,5000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>297.709,50</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

- 4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

- 1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
4	1	1884	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	843.750	DR	0,3930	1,0446184	4,4618400%	0,4105	346.359,3750
10	1	2032	FLUCONAZOL 150mg	25.000	CAPS	0,4559	1,0446184	4,4618400%	0,4762	11.905,0000
30	1	27301	IMIQUIMODE- 50 MG/G CREME - 0,25 G	2.250	UN	11,3300	1,0446184	4,4618400%	11,8355	26.629,8750
37	1	11982	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA CONCENTRAÇÃO - 100MG 25 MG	450.000	COMP	0,6266	1,0446184	4,4618400%	0,6545	294.525,0000
52	1	5263	OLEO MINERAL - 100 ML	500	FR	2,9499	1,0446184	4,4618400%	3.0815	1.540,7500
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>680.960,00</b>

- 1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

- 2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CIMED INDÚSTRIA S.A.**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	1	13704	Enalapril 10 mg	2.650.000	COMP	0,0250	1,0446184	4,4618400%	0,0261	69.165,0000
23	1	1975	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	4.875.000	CM/DR	0,0174	1,0446184	4,4618400%	0,0181	88.237,5000
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>157.402,50</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0101/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
44	1	2002	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10 ML	2.750	FR	1,1789	1,0446184	4,4618400%	1,2315	3.386,6250
56	1	3855	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPPE - 27,9 G.	96.875	ENV	0,8499	1,0446184	4,4618400%	0,8878	86.005,6250
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>89.392,25</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sergio Willian Costa Becher**, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 12/2024 a 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/11/2025**:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Índice	% Índice	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
42	1	1997	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - 2MG	4.375	COMP	0,1168	1,0446184	4,4618400%	0,1220	533,7500
<b>TOTAL REAJUSTADO</b>										<b>533,75</b>

1.2. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

2.1. O presente termo de apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.233895/2025-81, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária do presente apostilamento doc. SEI nº (14287665).

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços original e demais aditamentos.

4.2. Para plena eficácia jurídica, o CONTRATANTE, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## **EDITAL**

### **EDITAL Nº 2/2026 - TARF**

#### **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.188274/2024-75 Requerente: Nair de Souza Mendes Assunto: Isenção de IPTU/2024  
Enviado cópia da decisão através do Ofício nº 124/2025/TARF/PML e o ar retornou constando várias datas de “tentativas de entrega”.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

# EXTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25005/2025 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL - CEPAS

**Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$655.155,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais, resultando no valor total geral da transferência em R\$934.755,00 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Prorrogação do prazo de execução para 30/06/2026 e de vigência para 30/07/2026; a apresentação de novo plano de trabalho complementar aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº 19.025.239708/2025-65**

Data da Assinatura: 27/01/2026

**Assinam:** Wagner Domingos Rodrigues - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.022540/2024-15**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0193/2023 (10002894)**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

**PREGÃO Nº: 0018/2023**

**DETENTORA DA ATA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 493,88 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) – DAM (17530721);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.022540/2024-15).

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.008.039566/2025-46**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 114/2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº 71439/2023**

Fica a empresa DCG COMERCIAL LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de apuração de responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 60.028329/2025-97**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0481/2024 (SEI nº 13614138) - SEI nº 19.008.147752/2024-77**

**EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0128/2024.**

**CONTRATADA: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.255.796/0001-99.

Fica a empresa **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no CNPJ sob o n.º 18.255.796/0001-99 - **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.1.7 da Cláusula 7ª - SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 0481/2024 (SEI nº 13614138), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O recurso deverá ser apresentado através de petionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo **SEI nº 60.028329/2025-97**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI nº 19.008.133050/2025-97**

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0087/2025 - SEI nº 19.008.096493/2025-90**

À empresa **CLAUDIA DARGUEL DE PAULA - MEI**

**ASSUNTO:** Notificação para apresentação de alegações finais.

Fica a empresa **CLAUDIA DARGUEL DE PAULA - MEI** - inscrita no CNPJ sob o nº 45.621.558/0001-22 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGACÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As alegações finais deverão ser apresentadas através de petionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.133050/2025-97**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.022.203659/2024-71**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0447/2024 (13463867)**

**NOTAS DE EMPENHO: PROCESSO SEI Nº 19.022.155691/2024-33**

**Nota de Empenho 58547-ED-FUND SME (13728611)**

**Nota de Empenho 58548-ED-INF SME (13728613)**

**Nota de Empenho 58550-EJA SME (13728646)**

**Nota de Empenho 58551-EJA-FIL SME (13728647)**

**Nota de Empenho 58552-AEE-FIL SME (13728648)**

**Nota de Empenho 58553-PROJOVEM SME (13728649)**

**Nota de Empenho 58554-UN-EST SME (13728650)**

**Nota de Empenho 58556-CURSO\_PRE SME (13728651)**

**Nota de Empenho 58549-ED-INF-FIL SME (13728652)**

**Nota de Empenho 58555-AT-PROF SME (13728653)**

Fica a empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGACÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.203659/2024-71**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.024053/2025-78  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0431/2024 13422565**

Fica a empresa MEDEFÉE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.024053/2025-78**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 2/2026**

CONVENIADA: Centro Educacional Fatecie Ltda

REPRESENTANTE: Barbara Cassimira de Souza

CNPJ: 07.724.708/0001-34

OBJETO: Formalização de Termo Aditivo de Convênio de Estágio entre o Município de Londrina e o Centro Educacional Fatecie Ltda, a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos do curso de Serviço Social, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.201228/2025-20

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 3/2026**

CONVENIADA: Assupero Ensino Superior Ltda

REPRESENTANTE: Claudia Meucci Andreatini

CNPJ: 06.099.229/0001-01

OBJETO: Formalização de Termo de Convênio entre o Município de Londrina e a Assupero Ensino Superior Ltda, a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos dos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa), Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa), Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola), Matemática, Pedagogia, Química, Serviço Social, Sociologia, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.217102/2025-77

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-366/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV, alínea "a", do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão de veículos da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo peças e mão de obra.

**VALOR:** R\$8.391,84 (oito mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Após o recebimento da Nota de Empenho e agendamento da revisão a Contratada o prazo de entrega será de 02 dias úteis para conclusão e devolução do pedido.

**CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 05.035.532/0001-88

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026

PROCESSO SEI: 19.008.234899/2025-87

**DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0074/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0356/2021**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2021**

**CONTRATADA: VOGEL SOLUÇOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A**

**REPRESENTANTE: Marcio de Jesus da Silva**

CNPJ: 05.872.814/0036-60

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente termo a prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 58.803,75 (cinquenta e oito mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 0,58% do valor original atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. O valor total atual do contrato passará de R\$ 10.577.893,47 (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.636.697,22 (dez milhões, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 58.803,75 (cinquenta e oito mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)

**VALOR ATUAL:** R\$ 10.636.697,22 (dez milhões, seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)

**PROCESSO SEI Nº: 60.020411/2025-73**

**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**QUINTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: SMGP - 0096/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°: PAL/SMGP-0110/2022**

**PREGÃO Nº: PG/SMGP-0119/2022**

**CONTRATADA: OXETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADOS EIRELI**

**REPRESENTANTE: FRANCISCO SANCHEZ POSTIGO JUNIOR**

CNPJ: 74.554.189/0001-09

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de processamento e esterilização de materiais por Óxido de Etileno, incluindo limpeza, embalagem, mão de obra e transporte dos materiais e equipamentos médico-hospitalares dos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 13/06/2026 passando a vencer em 13/06/2027, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993 e a vigência do contrato a vencer em 10/12/2027.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.214754/2025-60

**DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**QUINTO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº: SMGP-0121/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0033/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0212/2024**

**Contratada: COOACEPA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ**

**REPRESENTANTE: HELIO BUENO**

**CNPJ: 12.099.759/0001-52**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado os itens alho roxo, cebola e pêra williams do presente contrato em decorrência da variação do índice 4,264380 % IPCA no período de JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025, passando o valor total da contratação de R\$ 2.530.974,32 (dois milhões, quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.561.920,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), a partir de 13/12/2025.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.006155/2026-55**

**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2025;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0116/2025**

**PREGÃO Nº: 0047/2025**

**DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler**

**SÓCIO(S): ELCIO LUIS BORDIGNON, LUMIERE PARTICIPACOES LTDA, LUCIANA CAPELETTI**

**CNPJ: 81.706.251/0001-98**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos) o que representa aproximadamente 24% do valor inicial atualizado do lote(4) da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade da Solicitação Original	Unidade	Acréscimo	Quantidade à ser aditivada	Total
4	1	5046	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	R\$ 17,27	25	am	24%	6	R\$ 103,62
Total previsto para o fornecedor									R\$ 103,62

**VALOR:** R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos)

**PROCESSO SEI Nº: 60.002165/2026-59**

**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA;**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0039/2024**

**PREGÃO PG/SMGP Nº 0046/2024**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de papel higiênico.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,264380% no período de 01/2025 a 12/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **após de 22/12/2025**;

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.006048/2026-27**

**DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026**

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0596/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0236/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0160/2025**

**DETENTORA DA ATA: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA**

**REPRESENTANTE: Lucas Guilherme Raimundo**

**CNPJ: 61.337.969/0001-47**

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos.

**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 384,71 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) que representa 24,80% do valor inicial atualizado do Lote 13 (cód. 33453), item 1, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**PROCESSO SEI Nº: 60.039101/2025-22**

**DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034571/2025-08)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0646/2024**

Fica a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção **MULTA** no valor de R\$ 1.563,97 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de petição eletrônica intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.034571/2025-08** assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 0129/2025  
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.094327/2025-59**

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Laboratorial com fornecimento de destampadores em comodato;
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Parecer Jurídico 499 e PGM: Despacho Terminativo 2224;
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira;
- 1.4. Portaria n.º 0027/2025;
- 1.5. Publicação do Edital: Licitação: Checklist - Publicações 202 (16235039);
- 1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 21/08/2025; Reabertura lote 08: 27/01/2026;
- 1.7. Ata da sessão pública: 17551710;
- 1.8. Diligência Impedidos de Ligar: 17513215;
- 1.9. Homologações: SEI! 16697116 e 17020314;
- 1.10. Anulação Homologação Lote 08: SEI! 17512694;

1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.094327/2025-59.

\* O presente relatório refere-se ao lote 08.

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.541.499/0001-60	SIM

### 2.2. Classificadas:

- 2.2.1. ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

### 2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1. Conforme SEI! 17551710;

### 2.4. Habilidades:

- 2.4.1. ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

### 2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme SEI! 17551710;

### 2.6. Recursos

- 2.6.1. Não Houve;

### 2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme SEI! 17530637;

ORTONUTRE COM. DE PROD. HOSP. LTDA - EPP Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	31735	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 7	INJEX	R\$ 0,5600	65000	UN	R\$ 36.400,00
8	2	31736	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 8	INJEX	R\$ 0,5600	187500	UN	R\$ 105.000,00
8	3	32292	TUBO PARA COLETA - SOR. COM GEL (3,5ML A 5,0ML) - VERMELHO OU AMARELO	INJEX	R\$ 0,5300	662500	UN	R\$ 351.125,00
8	4	32293	TUBO PARA COLETA - COAGULAÇÃO (1,8ML A 2,0ML) - AZUL	CRAL - VACUPLAST	R\$ 0,5300	7500	UN	R\$ 3.975,00
8	5	32294	TUBO PARA COLETA - COAGULAÇÃO (2,7ML A 3,5ML) - AZUL	INJEX	R\$ 0,5400	35000	UN	R\$ 18.900,00
8	6	32295	TUBO PARA COLETA - GLICOSE/LACTATO - CINZA	INJEX	R\$ 0,4400	210000	UN	R\$ 92.400,00
8	7	32296	TUBO PARA COLETA - EDTA (2,0ML A 3,0ML) - ROXO	INJEX	R\$ 0,4500	45000	UN	R\$ 20.250,00

8	8	32297	TUBO PARA COLETA - EDTA (4.0ML A 5.0 ML) - ROXO	INJEX	R\$ 0,4400	568750	UN	R\$ 250.250,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 878.300,00

**2.7.2.** Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta	Consulta QSA
ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17221014	17296522	17220998	17513694

**2.7.3.** Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
ORTONUTRE – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17513801

### 3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Desertos: 9, 17, 20, 28, 29, 30 e 33;

3.2. Fracassados: Lotes 26 e 32.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Valores referentes aos lotes constantes do item 2.7.1 deste Relatório:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.230.778,50 (um milhão, duzentos e trinta mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 878.300,00 (oitocentos e setenta e oito mil e trezentos reais);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 352.478,50 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 28,64%

### 5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação parcial do processo, que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**Obs<sup>1</sup>:** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP - 0129/2025, em especial quanto ao Relatório final (SEI! 17513036), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0207/2025 ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI [19.008.194423/2025-04](#)

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucaraninha e Leroville.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº [17183293](#);

1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **Portaria nº 08/2025 - [15209172](#)**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme Check List Publicações ([17219203](#)).

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 05/01/2026;

1.7. **Ata da sessão pública:** [17551097](#)

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº ([19.008.194423/2025-04](#))

#### 2. DO CERTAME

2.1. **Participantes/Classificados/Desclassificados:** Ata da sessão pública: [17551097](#);

2.2. **Habilitadas:**

**2.2.1. DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

**2.3. Recursos**

2.3.1. Não houve

**2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.4.1. Conforme Relatório de Julgamento (17551097), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 207 / 2025 <b>Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS</b> <b>Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucaraninha e Lerroville. Processo SEI nº 19.008.194423/2025-04</b> <b>PAL: 322/2025</b>							
<b>Fornecedor</b> <b>DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b> <b>Nova Fátima - PR</b>							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO	R\$ 9.728,0200	72	UN	R\$ 700.417,44
1	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO	R\$ 15.672,8900	96	UN	R\$ 1.504.597,44
1	3	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 3,7000	135915	UN	R\$ 502.885,50
1	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 4,5700	138990	UN	R\$ 635.184,30
1	5	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 2,8600	7380	UN	R\$ 21.106,80
1	6	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 2,2000	3690	UN	R\$ 8.118,00
2	1	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO	R\$ 19.358,2300	120	UN	R\$ 2.322.987,60
2	2	30943	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO FIXO	R\$ 21.711,4600	96	UN	R\$ 2.084.300,16
2	3	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 2,8600	64370	UN	R\$ 184.098,20
2	4	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 4,4500	43870	UN	R\$ 195.221,50
2	5	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 4,5700	146165	UN	R\$ 667.974,05
2	6	30944	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CUSTO VARIÁVEL	R\$ 6,7300	72570	UN	R\$ 488.396,10
Total previsto para o fornecedor (12 itens)							R\$ 9.315.287,09

2.4.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>: Não foram encontrados servidores públicos municipais no quadro societário da empresa vencedora.

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUVE**

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 9.555.738,66 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 9.315.287,09 (nove milhões, trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 240.451,57 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

4.4. **Percentual de desconto: 3%**

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**Obs<sup>1</sup>:** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0207/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.17542368), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

# AMS –AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0190/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0021/2022**
**CONTRATADA: HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão**
**REPRESENTANTE: Luiz Carlos Miguita**
**CNPJ: 07.194.341/0001-94**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde na especialidade de oftalmologia, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

A. Retificar o prazo para a realização de cirurgias do aparelho de visão, disposto no 15º aditivo, a fim de estendê-lo até maio/2026.

B. Repassar R\$ 366.010,68 (trezentos e sessenta e seis mil dez reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

§ 1º. A retificação proposta no item A encontra amparo na necessidade de ajuste de prazos e processos após a publicação da Portaria GM/MS nº 8.674 de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o modelo de execução unificada dos recursos financeiros destinados, exclusivamente, ao custeio do componente ambulatorial e cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e da aprovação acerca da utilização dos valores em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º. Os recursos do item B tem como base a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que estabeleceu a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º. O Art. 2º da Portaria GM/MS nº 9.760/2025 orienta que os recursos financeiros encontram amparo na produção assistencial aprovada pelo gestor do SUS no período de janeiro a dezembro de 2024, sem a previsão de aumento de produção para utilização deste valor. Sendo assim, os recursos foram incluídos em item específico no bloco pré-fixado do quadro financeiro, com pagamento do valor total em até 2 (duas) parcelas, condicionado ao depósito pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º. No que se refere aos valores do item B, o CONTRATADO deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

**PROCESSO SEI Nº: 60.003050/2026-81**
**DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026**

O 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0099/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/PR, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
SETE LOCAÇÕES LTDA	***.930.116-**	FIAT/DUCATO-BRANCA	JZT-4G08	62.021663/2025-08	RUA SERGIO AUGUSTO PERES DA SILVA X R ANDRE LUIS NOGARI, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA PR
JOSE ANTONIO DA SILVA	***.779.929-**	VW/VOYAGE CL - BEGE	BVM-1904	62.021670/2025-00	TRAVESSA JOÃO NICOLAU, 294, TOKIO, LONDRINA - PR.
BANCO BRADESCO	***.746.948-**	CITROEN/C3 GLX 1.4 FLEX - PRETA	DYH-7498	62.020954/2025-71	RUA JOSE ASSUNÇÃO, 123, PARIGOT DE SOUZA, LONDRINA PR
VALDENIR DA SILVA	***.371.579-**	FIAT/PALIO ED - AZUL	KIU-5935	62.021910/2025-68	RUA NORBERTO KEMMER, 170, MARACANA, LONDRINA PR
FRANCISCO DE SOUZA MELO	***.505.629-**	FIAT/TEMPRA-AZUL	BJL-6482	62.000125/2026-52	RUA FRANCISCO MENDES OPOSTO AO 58, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA-PR
		FIAT/MAREA – PRATA		62.000960/2026-92	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		FIAT/MAREA -		62.000959/2026-68	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		FIAT/MAREA-PRETO		62.000958/2026-13	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		FIAT/MAREA-AZUL		62.000957/2026-79	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		AUDI/A3-PRETO		62.000955/2026-80	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		FIAT/MAREA-AZUL		62.000873/2026-35	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR
		FIAT/BRAVA-BRANCA		62.000875/2026-24	RUA GLEDSO NELIX CHAVES OPOSTO AO 55, PARQUE LEBLON, LONDRINA-PR

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/PR, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
RICARDO MENDES FERMINO	***.152.549-**	GM/ASTRA GL-PRATA	CVT-8432	62.020539/2025-17	RUA JACA, 26, GLÓRIA, LONDRINA PR
IVAN DOS SANTOS	***205.399-**	I/CITROEN C4 PALLAS EXA-PRATA	EAS-0J23	62.020606/2025-01	RUA CAFÉ BOURBON, 551, CONJUNTO CAFÉ, LONDRINA - PR.
ORLANDO FELISBINO DA SILVA	***.126.908-**	FORD/COURIER CLX-BRANCA	CJH-9355	62.020607/2025-48	RUA CAFÉ BOURBON, 581, CONJUNTO CAFÉ, LONDRINA PR
FRANCIELI FRANCO	***.999.859-**	VW/GOL 16V PLUS - CINZA	AYM-7788	62.020754/2025-18	RUA VICTOR SALVADOR, 66, JARDIM IMAGAWA, LONDRINA PR
CELSO FERNANDO PEGORARO	***.376.629-**	I/CITROEN C4 PALLAS 2.0 GF	MHQ-4H75	62.020784/2025-24	RUA FRANCISCO ARIAS, 410, SEMIRAMIS BARROS BRAGA, LONDRINA-PR
ALEXANDRE PAULO RODES	***.044.924-**	FORD/ESCORT GL - AZUL	AEQ-6G02	62.021031/2025-36	RUA MITSUKO KIKUTO, 92, LONDRINA-PR
EBER DE PAULA FRANCA	***.023.339-**	FIAT/PALIO WK ADVENTURE - VERDE	ABU-4148	62.021048/2025-93	RUA MARIO HYOICHI SUGAHARA, 673, COLINAS, LONDRINA-PR
ROSELI CONCEIÇÃO GUEBER DA SILVA	***.045.959-**	FIAT/TEMPRA IE-CINZA	AFY-4C98	62.021052/2025-51	RUA ADELINA PIQUET BARRIOS X RUA NORBERTO KEMMER, JARDIM MARACANÁ, LONDRINA-PR

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **GEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.795.259 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mario Cansian, 217, Quadra 11, Lote 07, Jardim Imagawa - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14278/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **LILIAN REGINA SEBASTIAO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.568.809 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Olga Longhini Minatti, 40, Quadra 2A, Lote 3, Jardim Laranjeiras - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14259/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a **RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO FRONTEIRIÇO AO SEU IMÓVEL**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA DOS ANJOS ARRUDA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.303.549 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel de Almeida Filho, 16, Quadra 68, Lote 1, Cj Hab Maria Cecilia S Oliveira - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14150/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JOSE MARIA PRESTES DE SOUZA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.896.139 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilhermina Lahmann , 1215, Quadra 30, Lote 28, Cj Hab Eng Aquiles Stenghel - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14294/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS ENTULHOS , INCLUINDO RESÍDUOS VERDES, DO QUINTAL DO IMÓVEL E DE SUA CALÇADA**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE FERNANDES SILVA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.886.788 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sheikichi Yogi, 98, Quadra 05, Lote 08, Residencial Vila Romana - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14166/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §2 INCISO I II III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA GALINDO MORENO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.244.669 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ipora, 26, Quadra 3, Lote 1011, Jardim Baldan - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14276/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ADRIANA PAULA DE SOUZA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.170.309 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ignez Gonçalves Mendes, 57, Quadra 11, Lote 17 Jardim Barcelona- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14264/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MASARU KIMURA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.899.229 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 34, Quadra 10, Lote 04, Parque Bom Retiro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14253/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a **PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA**, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **N C CARVALHO LTDA** portador(a) do CNPJ nº 04.745.673/0001-21 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Grajaú , 75, Quadra B, Lote 04, Vila Nalin - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14297/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

## CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CODEL SEI Nº 51.000902/2025-15

PREVISÃO LEGAL: ART. 76, § 6º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO COM ENCARGOS DA ÁREA DE TERRAS CONSTITUÍDA DA DATA DE TERRAS SOB N.º 16, DA QUADRA 1, COM ÁREA DE 357,45 M<sup>2</sup>, SITUADA NO PARQUE SÃO GABRIEL, SEM BENFEITORIAS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, CONFORME MATRÍCULA Nº 19.708 DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA.

VALOR: R\$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

DONATÁRIO/ADQUIRENTE: MUNDIAL COLOR LTDA. CNPJ Nº 78.022.530/0001-28

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

1- Nomear o **Sra. Lenise Dallmann Haber – RE 215** como membro da **Equipe de Apoio**, para compor de forma permanente, e para participar, em conjunto com o Pregoeiro designado das sessões de abertura dos envelopes de qualquer modalidade de licitação, atendendo a Lei Federal nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes.

2- Os membros da Equipe de Apoio Permanente serão designados pelo Gerente da Área de Licitações para cada Processo Licitatório.

3- Mantenham-se as disposições em vigor referente na Resolução Presidencial 061/2020, 024/2022, 066/2022, 044/2023, 047/2023, 076/2023, 159/2024 e 220/2024.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 049/2026 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, em exercício, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100488301/302, tendo como Consumidor(a) **RENAN [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 005.xxx.xxx-31, e Fornecedores **STANLEYS HAIR CURITIBA E DHT FRANCHISING LTDA**, inscritos nos CNPJs sob nºs 46.907.590/0001-31 e 40.707.992/0001-06, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*"O consumidor, devidamente qualificado, comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar problemas enfrentados junto à fornecedora Stanleys Hair Curitiba Ltda.*

*Informa que, em 28 de outubro de 2024, firmou contrato com a fornecedora para a realização de procedimento médico-estético de implante capilar, tendo efetuado inicialmente o pagamento de R\$ 3.499,00 como entrada. Posteriormente, por orientação de uma atendente da empresa, foi oferecido um desconto adicional caso o consumidor antecipasse o pagamento do valor que seria cobrado na véspera da cirurgia. Dessa forma, o consumidor realizou o pagamento via PIX no valor de R\$ 9.200,00, totalizando o pagamento de R\$ 12.699,00 à fornecedora.*

*O consumidor relata que, por motivos pessoais e diante da instabilidade da empresa, que incluiu duas remarcações e cancelamentos na véspera do procedimento, solicitou o cancelamento do procedimento. A própria atendente confirmou o cancelamento no sistema da fornecedora e enviou ao consumidor, via WhatsApp, print informando "Cancelamento solicitado com sucesso".*

*No mesmo dia, a atendente informou ao consumidor que o prazo para reembolso seria de 30 dias corridos. O consumidor concordou com o termo, encerrando a conversa, sendo informado que a atendente permanecia à disposição. Considerando a data de 28 de outubro de 2024, o prazo para o reembolso expirou em 27 de novembro de 2024.*

*Apesar disso, até o presente momento, o consumidor não recebeu qualquer reembolso. Relata ainda que, desde então, a fornecedora limita-se a enviar respostas evasivas, informando que "o caso está com o jurídico" ou que "aguarda retorno do jurídico".*

*No dia 27 de novembro de 2025, o consumidor comunicou formalmente à fornecedora que aquele seria o último prazo que aguardaria para o cumprimento do reembolso, porém não houve devolução do valor nem envio de contrato de distrato.*

*Diante dos fatos narrados, o consumidor vem requerer a intervenção deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, visando a solução do impasse e a garantia dos seus direitos.*

*Pedido:*

Ao exposto, requer-se:

I - O reembolso integral do valor pago, no montante de R\$ 12.699,00, referente ao procedimento médico-estético não realizado;

II - A formalização do cancelamento contratual, mediante envio de contrato de distrato;

III - A aplicação das medidas cabíveis pela falha na prestação de serviço, incluindo a responsabilização da fornecedora pelo descumprimento do prazo legal de reembolso;

IV - A garantia de que não haverá qualquer cobrança adicional relativa ao procedimento cancelado." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de janeiro de 2026.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Diretor Executivo em exercício

PROCON – LD

## ENTIDADE ASSOCIACAO ALAIDE FAUSTO DE SOUZA SÚMULA

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIACAO ALAIDE FAUSTO DE SOUZA / INSTITUTO ALICERCE UNIDADE UEL – CNPJ 78.029.055/0003-83, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para funcionamento de creche, com atendimento a aproximadamente de 110 crianças de 0 a 5 anos, período integral, sendo das 7:30 as 18:00. na ROD CELSO GARCIA CID, KM 380, 2500 BLOCO IPE ROSA JARDIM PORTAL DE VERSALHES1 – UNIVERSIDADE ESTADUAL - Londrina PR.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)